ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 3.209 de 15 de junho de 2010.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 3.565,35 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 3.565,35 (três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), com a seguinte descrição:

06 – SECRETARIA DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA	
07 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 – Assistência Social	
244 – Assistência Comunitária	
0046 – Assistência Social Geral	
2100 – Programa IGD – Bolsa Família	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$ 2.852,29
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R$ 356,53
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 356,53
Total	R$ 3.565,35

Art. 2.º Servirá de cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior o repasse do recurso IGD – Bolsa Família, recebido da União.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 15 dias do mês de junho de 2010.

DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal.

Registre-se.
Publique-se.